

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 25/90.

Dispõe sobre a verba para Despesas de Gabinete e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será destinada mensalmente a cada Gabinete do Deputado verba, para fazer face às despesas inerentes ao exercício do mandato.

§ 1º - O valor da verba de que trata esta resolução será fixada e corrigida pela Mesa Diretora, não podendo, em nenhuma hipótese, ultrapassar o valor do subsídio fixo do Deputado.

§ 2º - A verba do que trata esta resolução será creditada e recebida mensalmente pelo Deputado a título de "Verba de Gabinete", incidindo sobre a mesma exclusivamente o Imposto sobre Rendas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Newton Miranda, em maio de 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

DOAL Nº 217, DE 07 A 14/06/1990.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.